



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Institui a concessão de Vale Alimentação aos seus funcionários.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS - GOIASINDUSTRIAL, usando das suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 371/2013-DEJUR-GI favorável,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito desta Companhia, a concessão de Vale Alimentação a todos seus funcionários.

Parágrafo Único - Consideram-se como funcionários, para efeitos desta Resolução, àqueles contratados pela Goiasindustrial, bem como, os servidores efetivos e comissionados à disposição desta Companhia.

Art. 2º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a proceder ao EDITAL para contratação de empresa especializada para implantação de controle eletrônico de concessão e pagamento na importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a cada funcionário desta Companhia, pelo prazo de 12 (doze) meses, o qual será devido na data do pagamento, em forma de cartão de crédito eletrônico.

Parágrafo Único - A GOIASINDUSTRIAL arcará com 99% (noventa e nove por cento) do valor ora concedido e a contribuição do funcionário para o custeio do benefício ocorrerá mediante desconto em folha de pagamento de 1% (um por cento) sobre esse valor, na remuneração percebida mensalmente pelo funcionário.

Art. 3º. O Vale Alimentação deve obedecer aos seguintes princípios:

I - não ter natureza salarial, não se incorporando como remuneração do trabalhador para quaisquer efeitos;

II - não constituir base de cálculo de contribuição previdenciária;

III - não ser considerado para efeito de gratificação de natal; e,

IV - não configurar rendimento tributável do trabalhador.

Art. 4º Os casos omissos serão submetidos à apreciação e deliberação da Diretoria Executiva.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Diretoria Executiva da Companhia de Distritos Industriais de Goiás GOIASINDUSTRIAL, em Goiânia-GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2013.

Gustavo Alberto Izac Pinto  
Diretor Administrativo

Breno Celso de Moura Barbosa  
Diretor Técnico

Neiba Maria Morais Barcelos  
Vice-Presidente

Rivaldo Jairo Chiareloto  
Presidente

**Iquego**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que dispõe o art. 26 e diante da inviabilidade de competição, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.686/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, CNPJ Nº. 03.290.250/0001-01, visando à prestação dos serviços especializados em MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS (SOFTWARE CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA) DO EQUIPAMENTO ANALÍTICO ESPECTROFOTOMETRO AGILENT/VARIAN, MODELO CARY 100 - SÉRIE EL 99013248, INCLUINDO O FORNECIMENTO DA PLACA CONTROLADORA GPIB USB, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$ 29.057,75 (vinte e nove mil, cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme despacho nº. 113/2013 da Assessoria de Licitação e Parecer nº. 053/2013 da Assessoria Jurídica da IQUEGO.

As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação correrão por conta dos recursos financeiros próprios provenientes da venda de medicamentos para o Ministério da Saúde e venda paralela de medicamentos.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Horst Peter Laubheimer  
Diretor Presidente

**Metago - Em Liquidação**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - METAGO EM LIQUIDAÇÃO**

CONTRATANTE: Metags de Goiás S/A - Metago em liquidação. CNPJ/MF: 01.535.210/0001-47. CONTRATADA: Audidata Informática Ltda. CNPJ/MF: 02.169.910/0001-28. OBJETO: Instalação, locação, suporte técnico e manutenção de sistema de computador, denominado Controle Patrimonial para ambiente Windows. RECURSO: Subvenção Econômica/ Tesouro. VALOR MENSAL: R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 10/10/2013 à 09/10/2014. PROCESSO: 201200005007277.

**Prodago - Em Liquidação**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo n.º 201300005011816  
Carta Convite n.º 001/2013

**EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO em liquidação**, neste Ato legitimamente representada pelo Liquidante Dr. JAILTON PAULO NAVES e Presidente da Promotora de Liquidação - PROLIQUIDAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório da Carta Convite n.º 001/2013, e confirmada a conveniência da licitação e a prevalência do interesse público, **ADJUDICAR** o objeto da licitação para firmar contrato de **de um veículo: Sedan Voyage, Marca: Volkswagen, Cor: Preta, Ano: 2013/2014, motor 1.6, abastecimento flex (etanol e gasolina), 04 (quatro) portas laterais, equipado com direção hidráulica, ar-condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, desembaçador traseiro, com a licitante vencedora a Empresa COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com natureza jurídica de cooperativa, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.957.415/0001-09, com sede administrativa na Rua 32, n.º 762, Qd. A 26, Lt 06, Sala 01 - CEP 74.805-350 - Jardim Goiás, Goiânia/GO, pelo valor mensal de **R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**, tudo nos termos do Edital, proposta vencedora e da legislação pertinente. Fica a empresa vencedora **CONVOCADA** para comparecer na sede da Promotora de Liquidação - PROLIQUIDAÇÃO, à Rua 5, n.º 833, 8º Andar, Ed. Palácio de Prata, CEP 74.115-060 - Setor Oeste - Goiânia/GO, para assinatura do contrato, nos prazos e termos do Edital.

Goiânia, 14 de outubro de 2013.

Jailton Paulo Naves  
Presidente da Promotora de Liquidação  
Liquidante da PRODAGO em liquidação

**Saneago**

**GOVERNO DE GOIÁS  
SECRETARIA DAS CIDADES  
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**

**AVISO DE JULGAMENTO  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 4,3 - 013/2013  
PROCESSO Nº 8092/2012 - SANEAGO**  
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **PARALELO ENGENHARIA LTDA** foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no referido processo, abrindo-se na data desta publicação, prazo para interposição de recurso.

Goiânia, 18 de outubro de 2013

Engº Emmanuel Domingos Peixoto  
Presidente da CPL

**GOVERNO DE GOIÁS  
SECRETARIA DAS CIDADES  
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**

**AVISO DE JULGAMENTO  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 4,3 - 017/2013  
PROCESSO Nº 10192/2012 - SANEAGO**  
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **CONSTRUTORA GILBERTI LTDA** foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no referido processo.

Goiânia, 18 de outubro de 2013

Engº Emmanuel Domingos Peixoto  
Presidente da CPL

**AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES  
Detran-GO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO nº 201300025005364; DATA DE AUTUAÇÃO: 09/07/2013; ASSUNTO: CONTRATO nº 058/2013, para o fornecimento de Solvente (thinner), por um período de 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 17/10/2013; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.675,20 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); PARTES: DETRAN/GO e a empresa Copel Comercial de Peças Ltda; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: nº 2013 48 03 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.30.03 20 e nº 2013 48 03 06 122 1005 2.192 03 3.3.90.30.03 20; NOTAS DE EMPENHO: nº 00270 e nº 00198; DATA: 30/09/2013; VALORES DAS NOTAS DE EMPENHO: R\$ 2.445,70 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) e R\$ 1.630,46 (mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e seis centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.

PORTARIA Nº 526/2013 - GP/GJUR

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelo Art. 147, do CTB e Resolução nº 425/2012, do CONTRAN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR a correção do valor cobrado pelo profissional médico perito examinador de trânsito ou especialista em medicina de trânsito, credenciado neste DETRAN/GO, responsável pela realização do exame de aptidão física e mental em candidato à obtenção da Permissão para Dirigir/Carteira Nacional de Habilitação, bem como na adição e mudança de categoria da habilitação e renovação da CNH, para condutor de veículo automotor, para o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), bem como a cobrança do valor R\$ 90,00 (noventa reais), para cada Junta Médica.

Art. 2º - AUTORIZAR a correção do valor cobrado pelo profissional psicólogo perito examinador de trânsito ou especialista em psicologia de trânsito, credenciado neste DETRAN/GO, responsável pela realização do exame de avaliação psicológica em candidato à obtenção da Permissão para Dirigir/Carteira Nacional de Habilitação, bem como na adição e mudança de categoria da habilitação e renovação da CNH, para condutor de veículo automotor, para o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), bem como a cobrança do valor R\$ 99,00 (noventa e nove reais), para cada Junta Psicológica e para cada Junta Especial de Saúde.

Art. 3º - DETERMINAR a publicação deste Ato, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 4º - Às Diretoria de Operações; Técnica e de Atendimento; Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e cumprimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 346/2009-GP/GCC.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2013.

Sebastião Vaz da Silva - Cel. 00 PM/GO R/R  
Presidente

Portaria nº. 527/2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 171430913, especialmente o Memorando nº 634/2013, da Gerência de Auditoria deste Órgão;

Considerando o que estabelece no art. 9º do Decreto Estadual nº. 7.902, publicado em 14 de junho de 2013, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**RESOLVE:**

I - INSTITUIR a Comissão de Permanente de Sindicância Investigatória a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Ord	Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1	Antônio Ouerido de Godov	Assistente de Trânsito	nº.2249316-0
2	João Martins Fontes	Assistente de Gabinete E, III	nº.5893933-9
3	Geralda da Consolidação Ordonez	Assistente de Trânsito	nº.105261-6
4	Iracema Anarecida Bastos	Assistente de Trânsito	nº.10447486-4
5	Dora Ribeiro Santana	Assistente de Trânsito	nº.1568248-0
6	Célio Teodoro dos Santos	Assistente de Trânsito	nº.1568213-0
7	Sônia Maria da Cruz	Assistente de Trânsito	nº.4602893-4

II - INSTITUIR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Ord	Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1	AnaPaula Ferreira Potenev	Gestora Jurídica	nº. 232385-0
2	Christiê Alves Fernandes	Gestora Jurídica	nº. 6862411
3	Daniela Cabral de Siueira	Gestora Jurídica	nº. 7319002-2
4	Dora Ribeiro Santana	Assistente de Trânsito	nº. 1568248-0
5	Geralda da Consolidação Ordonez	Assistente de Trânsito	nº. 105261-6
6	Mário Luiz Evaneelista	Advogado	nº. 23295730
7	Nilton Perillo Ribeiro	Analista de Gestão Administrativa	nº. 47161167
8	Jeová Faria Duarte	Advogado	nº. 1664727-0

III - Os Membros das Comissões Permanentes de Sindicância Investigatória e de Processo Administrativo Disciplinar cumprirão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos ou substituídos a qualquer tempo a critério da Presidência deste Departamento.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 17 de outubro de 2013.

Sebastião Vaz da Silva - Cel PM R/R  
Presidente do DETRAN/GO

**Fapeg**

**ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, por meio de seu Pregoeiro, torna público o Aviso de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Processo nº. 20131026700055. Dotação Orçamentária: 2013.6002.19.122.4001.4001.03 - Natureza Despesa: 3.03.90.36.06 - Recurso do Tesouro, fonte: 00. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de assistência técnica relativos a manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado da FAPEG, no quantitativo e nas especificações técnicas detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, parte inseparável deste Edital. Julgamento: **Menor Preço por Item, a realizar-se dia 12 de novembro de 2013, com abertura às 08:30 horas, através do site: [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br)**

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) ou [www.fapeg.go.gov.br](http://www.fapeg.go.gov.br) (licitação) e, também na Comissão Permanente de Licitação da FAPEG, situada na Rua dona Maria Joana, Qd. F 14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia/GO.

Quaisquer informações adicionais poderão ser solicitadas através dos e-mails: [cpl@fapeg.go.gov.br](mailto:cpl@fapeg.go.gov.br) e [carlos.oliveira@fapeg.go.gov.br](mailto:carlos.oliveira@fapeg.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3201-8085.

Goiânia/GO, 18 de outubro de 2013.

Carlos José de Oliveira  
Pregoeiro